



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 4/2023**

**ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 3.130, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE FIXA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DOS CARGOS EM COMISSÃO DA PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES.**

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal  
Em 07/02/2023  
WDS

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições previstas no art. 206 combinado com o inciso XIII, art. 33, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 7 de fevereiro de 2023, em regime de urgência especial e dispensado de pareceres das comissões permanentes, o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** O Anexo II – Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES da Lei nº 3.130, de 17 de novembro de 2011, que fixa os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e dos cargos de provimento em comissão da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, passa a vigorar com o seguinte texto:

**ANEXO II**

**VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
<i>Procurador Geral</i>	<i>CCP.1</i>	<i>R\$ 8.316,43</i>
<i>Subprocurador Geral</i>	<i>CCP.1-A</i>	<i>R\$ 6.500,00</i>



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 7 de fevereiro de 2023;  
69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

**JUAREZ OLIOSI**  
Presidente  
Vereador pelo PSB

**ROAN ROGER GOMES MARQUES**  
Vice-Presidente  
Vereador pelo MDB

**VANDERLEI BASTOS GONÇALVES**  
Primeiro Secretário  
Vereador pelo Solidariedade

**JOSÉ LUIZ DA SILVA**  
Segundo Secretário  
Vereador pelo PDT

